



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 970, sexta-feira, 29 de junho de 2018

LEI Nº 8.573, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Institui a Semana Municipal do Rock.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal do Rock, a ser comemorada na semana do dia 13 de julho de cada ano, em referência ao Dia Mundial do Rock.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 29/06/2018, às 12:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2041567** e o código CRC **6505FCE0**.

LEI N° 8.574, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Inclui no Calendário oficial do Município de Joinville a Formatura do “Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD”.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica incluída no Calendário oficial de Eventos do Município a Formatura do “Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD”, a ser realizada anualmente, durante a segunda quinzena do mês de novembro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 29/06/2018, às 12:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2041607** e o código CRC **33B1820C**.

PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NGP

Portaria **007/18**

O Secretário da Fazenda, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Daniele Lindner de Oliveira**, matrícula **45399** e **Rejane Francener Viana**, matrícula **36429**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Célio Bento Furquim**, matrícula **37419** e **Christian Chermak**, matrícula **42497**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Antônio Carlos Campodonio Eloy Júnior**, matrícula **47687**.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins Alves**, **Secretário (a)**, em 29/06/2018, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1990716** e o código CRC **59FF124F**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP N° 069/2018 - DETRANS

Institui Comissão para Fiscalização do Contrato nº 007/2018

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 28.973, de 17 de maio de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 007/2018, vinculada ao processo licitatório de Dispensa de Licitação nº 020/2018, realizado entre o Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS e a empresa **Profuzzy Consultoria e Sistemas Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 80.487.606/0001-32, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviço de consultoria técnica, visando assessorar a Comissão Especial de Licitação do Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS, na realização do certame licitatório de Concessão Comum do Serviço de Estacionamento Rotativo Público, no município de Joinville.

A comissão fica assim constituída:

Fiscais efetivos:

- Carlos Eduardo da Cruz, matrícula 558
- Gisele Regina Marangoni Daumann, matrícula 487
- Patrícia Cantuário da Silveira, matrícula 511

Fiscais suplentes:

- Giselle Mellissa dos Santos, matrícula 28554
- Tatiane Muller Krelling, matrícula 607

Art. 2º – Aos fiscais compete: I – esclarecer dúvidas que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações; III – atestar a prestação de serviço, conforme o processo de compra, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado; V – verificar o cumprimento das disposições e das ordens emanadas pela unidade gestora, informando em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia do termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o ato licitatório; IX – propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência ao ato licitatório;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 28 de junho de 2018.

Bráulio César da Rocha Barbosa
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Glaucus Folster, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/06/2018, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2040382** e o código CRC **D40277BC**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP N° 068/2018 - DETRANS

Institui Comissão para Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 006/2018

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 28.973, de 17 de maio de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 006/2018, originada por meio do processo licitatório de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2018, firmado entre o Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS e a empresa Printsul Comércio Atacadista Ltda., inscrita sob o nº CNPJ nº. 19.032.430/0001-13, que tem por objeto a eventual aquisição de materiais escolares, a serem utilizados nas atividades educativas de trânsito desenvolvidas pela Escola Pública de Trânsito – EPTRAN.

A comissão fica assim constituída:

Fiscais efetivos:

- Ana Maria Dias da Costa, matrícula 681
- Cássia de Fátima Camargos de Oliveira, matrícula 714
- Douglas Macali Souza, matrícula 516

Fiscais suplentes:

- Evelise Colin Holz da Silva, matrícula 475
- Maísa Gabriela Fidelis da Silva, matrícula 514
- Reginaldo Lima de Macedo, matrícula 577
- Thais Regina Kohler, matrícula 735

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete: I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência deste contrato.

Joinville, 28 de junho de 2018.

Bráulio César da Rocha Barbosa
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Glaucus Folster, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/06/2018, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2039952** e o código CRC **E7AF456D**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP N° 067/2018 - DETRANS

Institui Comissão para Fiscalização da Ata de Registro de Preços n° 005/2018

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto n° 28.973, de 17 de maio de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal n° 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal n° 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços n° 005/2018, originada por meio do processo licitatório de Pregão Presencial para Registro de Preços n° 008/2018, firmado entre o Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS e a empresa Comercial JR Filhos Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob n°. 24.747.469/0001-57, que tem por objeto a eventual aquisição de materiais escolares, a serem utilizados nas atividades educativas de trânsito desenvolvidas pela Escola Pública de Trânsito – EPTRAN.

A comissão fica assim constituída:

Fiscais efetivos:

- Ana Maria Dias da Costa, matrícula 681
- Cássia de Fátima Camargos de Oliveira, matrícula 714
- Douglas Macali Souza, matrícula 516

Fiscais suplentes:

- Evelise Colin Holz da Silva, matrícula 475
- Máisa Gabriela Fidelis da Silva, matrícula 514
- Reginaldo Lima de Macedo, matrícula 577
- Thais Regina Kohler, matrícula 735

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete: I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência deste contrato.

Joinville, 28 de junho de 2018.

Bráulio César da Rocha Barbosa
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Glaucus Folster, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/06/2018, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2039883** e o código CRC **A7652866**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 03/2018

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria de Governo

O Secretário de Governo, Afonso Carlos Fraiz, no uso de suas atribuições legais, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

ART. 1º - Autoriza o servidor a conduzir os veículos oficiais da Secretaria de Governo:

- Jonatas Alves da Silva, Matrícula 45.795;

ART. 2º - Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Carlos Fraiz
Secretário de Governo



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Carlos Fraiz, Secretário (a)**, em 29/06/2018, às 08:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2042140** e o código CRC **2002A09B**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA Nº 071/2018 - DETRANS

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Compor comissão de recebimento, análise e julgamento das propostas das licitações na modalidade de Pregão, a partir da data de publicação, que ficará assim constituída:

Pregoeira: Giselle Mellissa dos Santos

Suplente: Suevandro Barbosa de Moura

Equipe de Apoio: Rodemar Àrquiles Comelli

Láisa de Souza Rosa

Membros Suplentes: Patrícia Cantuário da Silveira

Eduardo Luiz Camargo

Art. 2º - Fica revogada a Portaria n.º 194/2017 (detrans.nad).

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 29 de junho de 2018.

Bráulio César da Rocha Barbosa

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 29/06/2018, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2044621** e o código CRC **F35F0766**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA Nº 072/2018 - DETRANS

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Compor Comissão de recebimento, análise e julgamento das propostas das licitações na modalidade de Concorrência Pública, Tomada de Preço, Carta Convite e Cadastro de Fornecedor.

Presidente: Giselle Mellissa dos Santos

Suplente: Suevandro Barbosa de Moura

Membros Efetivos: Patrícia Cantuário da Silveira

Eduardo Luiz Camargo

Membros Suplentes: Rodemar Àrquiles Comelli

Láisa de Souza Rosa

Art. 2º - Fica revogada a Portaria n.º 197/2018 (detrans.nad).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 29 de junho de 2018.

Bráulio César da Rocha Barbosa

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 29/06/2018, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2044744** e o código CRC **C0C90156**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP N° 070/2018 - DETRANS

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto n° 28.973, de 17 de maio de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal n° 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal n° 418, de 03 de julho de 2014;

Considerando a Lei Municipal n° 7.029, 07 de outubro de 2011, que faculta a colocação de sinalizadores físicos móveis (placas ou cones plásticos) nas proximidades das escolas de 1° e 2° graus e templos religiosos localizados no Município de Joinville e dá outras providências;

RESOLVE:

Que segundo o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito no seu Volume VII, que reza sobre a Sinalização Temporária, os sinalizadores a serem utilizados serão os cones que atenderão a NBR 15071 (item 9.6.1) e barreiras plásticas que atenderão a NBR 16331 (item 9.6.5). E que a distância entre os sinalizadores segundo tabela 9.1, para as velocidades inferiores ou iguais a 40 km/h será de 3 metros, e para as velocidades maiores de 40 km/h e inferiores ou iguais a 60 km/h será de 8 metros.

Que as Placas ou Sinalização Verticais estão estabelecidas no item 7 do referido manual, bem como suas dimensões e distâncias.

Que fica revogado o inciso I, do Art. 1°, da Portaria GABP n° 007/2014.

Que o § 5°, do Art. 3°, da Portaria GABP 42/2015, passa a ter a seguinte redação: Os Agentes de Trânsito em função gratificada ou em cargo comissionado, ao serem exonerados facultam a escolha de regresso à gerência, área ou turno a ocupar. Aos demais casos se aplica a distribuição por gerência, área ou turno, conforme interesse da administração.

Joinville, 29 de junho de 2018.

Bráulio César da Rocha Barbosa
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 29/06/2018, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2043952** e o código CRC **0B7DBA82**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA 113/2018/SMS

Designa servidores para a fiscalização dos contratos do Serviço de Tecnologia da Informação do Fundo Municipal de Saúde de Joinville e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.017/2016, e legislação correlata,

RESOLVE,

Art. 1º Designar o servidor Vicente D'Onófrío, matrícula n.º 45.441, como fiscal titular, e o servidor Marcel Rodrigo Lopes, matrícula n.º 23.311, como fiscal suplente dos contratos do Serviço de Tecnologia da Informação do Fundo Municipal de Saúde de Joinville.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

- I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas,

observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;

V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

XII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I - Adriano Laemmle, matrícula n.º 46.369;

II - Audrey Santos, matrícula n.º 41539;

III - Marcel Rodrigo Lopes, matrícula n.º 23.311.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do

destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.º 32/2018/SMS e disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 29/06/2018, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2030526** e o código CRC **169F5D27**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA 111/2018/SMS

Designa servidor para a fiscalização da contratação de empresa especializada em executar serviços de plotagens para Secretaria Municipal da Saúde e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.017/2016, e legislação correlata,

RESOLVE,

Art. 1.º Designar a seguinte servidora para a fiscalização da contratação de empresa especializada em executar serviços de plotagens para Secretaria Municipal da Saúde:

I - Fabiana Esmelha Longen, matrícula n.º 48662.

Art. 2.º Aos fiscais do contrato compete:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;

V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

XII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para

pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

- I - Claudia Marina Pereira, matrícula n.º 42014;
- II - Celso Pomin Liberado, matrícula n.º 18777;
- III - Robison Negri, matrícula n.º 48850;
- IV - Fabrício da Rosa, matrícula n.º 41271;
- V - Tereza Cristina Silvério Couto, matrícula n.º 48830.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.º 106/2018/SMS e demais disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 29/06/2018, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2025047** e o código CRC **4D5654EB**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA 110/2018/SMS

Designa servidores para a fiscalização dos contratos de manutenção de veículos sob responsabilidade da Área de Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.017/2016, e legislação correlata,

RESOLVE,

Art. 1º Designar o servidor Carlos Alberto Radtke, matrícula n.º 48.513, como fiscal titular e o servidor Otacilio Dantas da Silva, matrícula n.º 48.503, como fiscal suplente dos contratos de manutenção de veículos sob responsabilidade da Área de Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde, com exceção dos contratos cujos fiscais sejam designados em portaria específica.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

- I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações

técnicas e a qualidade;

IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;

V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

XII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I - Celso Hermes, matrícula n.º 47.242;

II - Jackson Rodrigues, matrícula n.º 45.575;

III - Simone do Amarante, matrícula n.º 48.116.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituam ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.º 213/2017/SMS e demais disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 29/06/2018, às 11:40, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2023499** e o código CRC **F37739E4**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA 109/2018/SMS

Designa servidores para a fiscalização dos contratos sob responsabilidade da Área de Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.017/2016, e legislação correlata,

RESOLVE,

Art. 1º Designar o servidor Carlos Alberto Radtke, matrícula n.º 48.513, como fiscal titular e o servidor Jaques Cohen, matrícula n.º 47.017, como fiscal suplente dos contratos sob responsabilidade da Área de Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde, com exceção dos contratos cujos fiscais sejam designados em portaria específica e dos contratos de manutenção de veículos.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;

V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

XII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para

pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I - Celso Hermes, matrícula n.º 47.242;

II - Jackson Rodrigues, matrícula n.º 45.575;

III - Jaques Cohen, matrícula n.º 47.017

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituam ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.º 213/2017/SMS e demais disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 29/06/2018, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2021152** e o código CRC **71B32A4F**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 108/2018/SMS

Designa servidores para compor a Comissão de Recebimento do Contrato nº 168/2012/SMS celebrado com a empresa Green Card S/A Refeições, Comércio e Serviços.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no Decreto nº 28.017 de 2016, que aprova a Instrução Normativa SEI nº 10/2016, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Gestão - Certificação de Documento Fiscal, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município,

RESOLVE,

ART. 1º - Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Recebimento do Contrato nº 168/2012/SMS celebrado com a empresa Green Card S/A Refeições, Comércio e Serviços:

- I – Eduardo André Torres, Matrícula 16.454;
- II – Franciane Moreno, Matrícula 37.303;
- III – Emanoele Besen da Luz, matrícula 27273;
- IV – Karina Pereira de Souza Miranda, Matrícula 37.530; e
- V – Marilene Ettl Pereira, Matrícula 17.643.

ART. 2º - Aos servidores designados no art. 1º desta portaria compete atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

ART. 3º - Para a certificação/conferência do documento fiscal deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 do Decreto nº 28.017 de 2016:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando:

a) Razão social completa da contratada;

b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;

c) Nome do destinatário correto;

d) CNPJ do destinatário correto;

e) Descrição dos serviços/produtos;

f) Natureza da operação correta;

g) Dados bancários (banco/agência/conta-corrente);

h) Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato)

IV - Não deverá haver rasuras no Documento Fiscal;

V - Comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação.

§ 1º As certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 79/2017/SMS e a Portaria n.º 29/2018/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 29/06/2018, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2018452** e o código CRC **29B7A6A0**.

EXTRATO SEI Nº 2039061/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de junho de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 163/2017, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda Epp**, representada pela Srª Sandra Regina Reinert Alves, que versa sobre a **contratação de empresa especializada no fornecimento de lâmpada para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**. O Município adita o contrato substituindo a marca do item 23 de TASCHIBRA para **Decorlux** e do item 24 da marca TASCHIBRA para **Lumibrás**. Justifica-se devido a descontinuidade do produto pelo fabricante, sem qualquer fato imputável à contratada, e que a substituição mantém as mesmas especificações técnicas e preços dos produtos substituídos sem qualquer prejuízo à Administração Pública. Em conformidade ao Memorando SEI 1995707 - SAP.UAO e Parecer SEI 1908299 - SAP.UAO.AAL da Comissão Permanente de Recebimento de Materiais de Consumo e Bens Móveis da Secretaria de Administração e Planejamento.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2018, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/06/2018, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2039061** e o código CRC **514D86C5**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

Diretoria Administrativa
Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP nº 17/2018 Pregão nº 32/2018

Detentora: A. V. COMÉRCIO VAREJISTA LTDA.

CNPJ nº: 16.858.182/0001-76.

Objeto: eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA, PARA a CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Valor total registrado: R\$ 4.735,60 (quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

Data: 28 de junho de 2018.

Prazo de validade da ARP: 01 (um) ano, contado a partir de sua assinatura.

Fernando Krelling

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 29/06/2018, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2046666** e o código CRC **950524CD**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP nº 18/2018 Pregão nº 32/2018

Detentora: GM DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ nº: 21.604.118/0001-07.

Objeto: eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA, PARA a CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Valor total registrado: R\$ 6.536,54 (seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

Data: 28 de junho de 2018.

Prazo de validade da ARP: 01 (um) ano, contado a partir de sua assinatura.

Fernando Krelling

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 29/06/2018, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2046680** e o código CRC **46863B86**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

Diretoria Administrativa
Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP nº 19/2018 Pregão nº 32/2018

Detentora: COMERCIALIZZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME.
CNPJ nº: 10.712.308/0001-13.

Objeto: eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA, PARA a CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Valor total registrado: R\$ 7.935,00 (sete mil, novecentos e trinta e cinco reais).

Data: 28 de junho de 2018.

Prazo de validade da ARP: 01 (um) ano, contado a partir de sua assinatura.

Fernando Krelling
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 29/06/2018, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2046693** e o código CRC **3383D6F3**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 328/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 040/2018**, para futura e eventual Aquisição de Reagentes e Materiais Diversos de Uso Laboratorial para o Laboratório Municipal de Joinville: Itens 43 e 45, **Promedi Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda**, valor total R\$ 13.825,00 (treze mil oitocentos e vinte e cinco reais) . A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/06/2018, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2038039** e o código CRC **C683B5E3**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 320/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 040/2018**, para futura e eventual Aquisição de Reagentes e Materiais Diversos de uso Laboratorial para o Laboratório Municipal de Joinville: Itens 16, 31, 38, 39, 40, 41 e 42, **Fast Bio Comercial Eireli EPP**, valor total R\$ 3.112,60 (três mil cento e doze reais e sessenta centavos) . A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/06/2018, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2040852** e o código CRC **48F0CA64**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 326/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 040/2018**, para futura e eventual Aquisição de Reagentes e Materiais Diversos de uso Laboratorial para o Laboratório Municipal de Joinville: Itens 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 21, 24, 25, 26, 49 e 50, **Salvi, Lopes & Cia. Ltda ME**, valor total R\$ 3.358,75 (três mil trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos) . A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/06/2018, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2040884** e o código CRC **181719FE**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 325/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 040/2018**, para futura e eventual Aquisição de Reagentes e Materiais Diversos de uso Laboratorial para o Laboratório Municipal de Joinville: Itens 2, 22, 23, 27, 29, 30, 32 e 48, **A C L Assistência e Comércio de Prod. para Laboratórios Ltda EPP**, valor total R\$ 34.696,50 (trinta e quatro mil seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) . A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/06/2018, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2040968** e o código CRC **9C3BA415**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2034959/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **159/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Secretário, Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **Elo Comercio e Serviços Ltda ME**, que versa sobre a contratação de empresa especializada no fornecimento de café, açúcar e filtro de papel para coar café, assinada em 27/06/2018, no valor de R\$ 3.040,00 (Três mil e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2018, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/06/2018, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2034959** e o código CRC **C5D50529**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2037282/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **166/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário, Sr. Roque Antonio Mattei, e a empresa contratada **Aviz Comercio de Material de Construcao Ltda EPP**, que versa sobre a aquisição de materiais de construção - tijolos, elementos vazados e capas de muro, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, assinada em 28/06/2018, no valor de R\$ 13.545,00 (Treze

mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2018, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/06/2018, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2037282** e o código CRC **C53849CA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2037426/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **165/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário, Sr. Roque Antonio Mattei, e a empresa contratada **Bogo Filhos Materiais de Construção Ltda EPP**, que versa sobre a futura e eventual aquisição de materiais de construção, aço para construção, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, assinada em 28/06/2018, no valor de R\$ 14.375,00 (Quatorze mil, trezentos e setenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2018, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/06/2018, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2037426** e o código CRC **6F6B1F12**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2038566/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **103/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Fernando de Aviz Epp**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios para atender os Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social no Município de Joinville**, assinada em **27/06/2018**, no valor de R\$ 2.063,30 (dois mil sessenta e três reais e trinta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2018, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/06/2018, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2038566** e o código CRC **B49E2A0B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2039491/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **104/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Fernando de Aviz Epp**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios para atender os Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social no Município de Joinville**, assinada em **27/06/2018**, no valor de R\$ 60,40 (sessenta reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2018, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/06/2018, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2039491** e o código CRC **6F600890**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2039503/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **105/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Fernando de Aviz Epp**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios para atender os Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social no Município de Joinville**, assinada em **27/06/2018**, no valor de R\$ 2.063,30 (dois mil sessenta e três reais e trinta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2018, às 16:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/06/2018, às 18:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2039503** e o código CRC **52392B69**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2039513/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **106/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Fernando de Aviz Epp**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios para atender os Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social no Município de Joinville**, assinada em **27/06/2018**, no valor de R\$ 60,40 (sessenta reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2018, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/06/2018, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2039513** e o código CRC **BD7BC0A9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2039527/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 107/2018, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Fernando de Aviz Epp**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios para atender os Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social no Município de Joinville**, assinada em 27/06/2018, no valor de R\$ 2.013,30 (dois mil treze reais e trinta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2018, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/06/2018, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2039527** e o código CRC **ACC6E6B3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2039553/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento

nº 108/2018, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Fernando de Aviz Epp**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios para atender os Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social no Município de Joinville**, assinada em **27/06/2018**, no valor de R\$ 30,20 (trinta reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2018, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/06/2018, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2039553** e o código CRC **74564393**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2041344/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **792/2018**. Empresa Contratada: **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico nº 005/2017 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços nº 5/2017-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo nº 27/2017 – Ata de Registro de Preços nº 185/2018. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**. Valor de R\$ 6.172,97 (seis mil cento e setenta e dois reais e noventa e sete centavos). Emitida em 28/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2018, às 23:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2041344** e o código CRC **22F0328D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2041345/2018 -

SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **793/2018**. Empresa Contratada: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 005/2017 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 5/2017-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 27/2017 – Ata de Registro de Preços n.º XXX/2018. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. USO INTERNO. Valor de R\$ 2.119,57 (dois mil cento e dezenove reais e cinquenta e sete centavos). Emitida em 28/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2018, às 23:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2041345** e o código CRC **9DCF1828**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2042297/2018 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **921/2018**. Empresa Contratada: CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS, para Aquisição em caráter emergencial do medicamento para atender a demanda judicial proferida em nome do paciente nos autos de n.º 0304056-16.2018.8.24.0038, com consumo previsto para 03 (três) meses. Valor de R\$ 2.092,50 (dois mil noventa e dois reais e cinquenta centavos). Emitida em 22/06/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2018, às 23:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2042297** e o código CRC **F34B3F2C**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2042247/2018 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao

conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **801/2018**. Empresa Contratada: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA., para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 005/2017 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 5/2017-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 27/2017 – Ata de Registro de Preços n.º 175/2018. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. USO INTERNO. Valor de R\$ 7.276,32 (sete mil duzentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos). Emitida em 28/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2018, às 23:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2042247** e o código CRC **1F66F90B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2042244/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **799/2018**. Empresa Contratada: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA., para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 005/2017 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 5/2017-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 27/2017 – Ata de Registro de Preços n.º 175/2018. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Valor de R\$ 2.552,40 (dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos). Emitida em 28/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2018, às 23:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2042244** e o código CRC **5959E9B7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2042197/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao

conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **777/2018**. Empresa Contratada: A. G. KIENEN & CIA LTDA., para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 005/2017 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 5/2017-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 27/2017 – Ata de Registro de Preços n.º XXX/2018. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**. Valor de R\$ 2.358,00 (dois mil trezentos e cinquenta e oito reais). Emitida em 25/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2018, às 23:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2042197** e o código CRC **7AD0B44C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2042082/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **800/2018**. Empresa Contratada: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 005/2017 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 5/2017-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 27/2017 – Ata de Registro de Preços n.º 176/2018. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**. Valor de R\$ 39.004,00 (trinta e nove mil quatro reais). Emitida em 28/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2018, às 23:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2042082** e o código CRC **9136F61F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2041869/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao

conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **877/2018**. Empresa Contratada: MORIMED COMERCIAL EIRELI - EPP, para Aquisição de Eletrodo PA Descartável para Desfibrilador Externo Automático para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC. Valor de R\$ 23.030,00 (vinte e três mil trinta reais). Emitida em 12/06/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2018, às 23:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2041869** e o código CRC **716FFC2C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2040795/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **860/2018**. Empresa Contratada: JOELSON MEDEIROS BITENCOURT - ME, para Aquisição de Materiais de Serralheria, compreendendo fabricação própria, entrega e instalação, com fornecimento de ferramental, equipamentos, transportes apropriados e quaisquer outros que direta ou indiretamente, sejam necessários à perfeita e completa execução dos itens contratados, para atender as necessidades da UBSF Vila Nova I. Valor de R\$ 55.237,68 (cinquenta e cinco mil duzentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos). Emitida em 11/06/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2018, às 23:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2040795** e o código CRC **EAB3F413**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2040277/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **930/2018**. Empresa Contratada: MAYCON WILL EIRELI EPP, para Aquisição de equipamentos, móveis e materiais médicos hospitalares e de enfermagem, a serem utilizados nas Unidades de Saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville - RECURSO PMAQ. Valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil

reais). Emitida em 26/06/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2018, às 23:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2040277** e o código CRC **444CB179**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2046991/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **931/2018**. Empresa Contratada: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOL, para Aquisição de Materiais Odontológicos para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Atenção Básica. Valor de R\$ 1.840,00 (um mil oitocentos e quarenta reais). Emitida em 27/06/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/06/2018, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2046991** e o código CRC **CB28B5EF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2046461/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **935/2018**. Empresa Contratada: CETAC CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA LTDA, para Contratação de empresa para realização do exame de tomografia por emissão de pósitrons (PET-CT) com contraste para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo nº 053/2018/NAT. Valor de R\$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais). Emitida em 28/06/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/06/2018, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2046461** e o código CRC **9B91ECA0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2046236/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **529/2018**. Empresa Contratada: SP MANUTENÇÃO, COMÉRCIO DE PNEUS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, para Contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus, e serviços de montagem, geometria, balanceamento e borracharia (remendo de pneu) para os veículos oficiais da Secretaria Municipal da Saúde. Kangoo:MKF-0841 Master:MKC-7864 Sandero:MJS-4021 Sandero:MJS-4771 Sandero:MJS-3011 Sandero:MJS-3361 Uno:MBT-8576 Sandero:MMD-1069 Sandero:MKA-2928 Corsa:MDD-4235 Kangoo:MKF-1221 Ducato:MBY-2594 Sandero:MJS-5051 Sandero:MJS-3251 Sandero:MJS-3441 Sandero:MJS-4101 Sprinter:MCB-6612 Gol:MBP-5383 Spin:AWB-0675 Palio:MCW-1748 Kangoo:MKF-1251 Ducato:MBV-3577 Ducato:MDM-4698 Kangoo:MKF-1121 Doblo:MCN-8603 Doblo:MCY-9497 Sandero:MMD-1059 Gol:MCJ-2873 Doblo:QHP-5068 Doblo:MIH-4095 Gol:MCJ-2823 Ducato:MDG-6904 Ducato:MID-7848 Doblo:MCF-9723 Kangoo:MKF-0971 kombi: MCB-9891 Gol:MBY-9505 Corsa:MDE-2595 Doblo:QHP-5038 Corsa:MDD-4305 Master:MCC-7864 Sandero:MKA-2878 Kangoo:MKF-0911 Kombi:MFH-9105 Doblo:MBQ-4504 Master:QID-5598 Gol:MCJ-2473 Uno:MBY-9545 Doblo:QHP-5048 S-10:MET-2702 Iveco:MEH-0718 Uno:MBY-9542 Uno: MBS-5267 Sprinter:MLF-9727 Sprinter:MLF-9737 Master:QHM-1079 Jumper:QHU-9725 Sprinter:MLF-9747 Jumper:QHU9655 Ranger:MLF-8082 Master:QHM-1059 Blazer: MEG-1361 Uno: MBG-4857 Gol: MDK-7257 Parati: MCS-1143 Gol:MCJ-2893 Gol: MCB-9911 Gol: MFZ-5990 Onibus: MCA-0219 Ducato: QIU-4517 Ducato: QIU-4347 Ducato: QIU-4437 Ducato: QIZ-5468. Valor de R\$ 22.317,00 (vinte e dois mil trezentos e dezessete reais). Emitida em 11/04/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/06/2018, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2046236** e o código CRC **8F49D84D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 2041427/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 28 de junho de 2018.

Contrato: 042/2018 - Período: 28/06/2018 à 28/06/2019.**Empresa: Sonova do Brasil - Produtos Audiológicos Ltda**, inscrita no CNPJ 92.792.530/0001-38.**Objeto: Aquisição de Aparelho de Amplificação Sonora Individual – AASI e Protetização**, incluso serviços de manutenção dos aparelhos, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Joinville/SC, na forma do **Credenciamento n° 180/2018**.**Verba: 289 - 2 . 46001 . 10 . 302 . 6 . 2.2289 . 0 . 339000 - 238.**

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2018, às 23:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2041427** e o código CRC **74CC16AC**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 2039354/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 28 de junho de 2018.

Contrato: 098/2018 - Período: 28/06/2018 à 31/12/2018.**Empresa: GM DOS REIS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ 60.040.599/0001-19.**Objeto: Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais para Fornecimento aos usuários do Sistema Único de Saúde que necessitem de Procedimentos Cirúrgicos de Alta Complexidade nas Especialidades de Cirurgia Neurológica, Cirurgia Bucomaxilofacial e Cirurgia de Traumatologia Ortopedia**, conforme Pregão Eletrônico **n° 042/2017**.**Valor: R\$ 89.997,63** (oitenta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos).**Verba: 315 – 47001.10.302.6.2.2304 - F.R. - 238.**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2018, às 23:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2039354** e o código CRC **5C418F18**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2039340/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 28 de junho de 2018.

Contrato: 117/2018 - Período: 28/06/2018 à 31/12/2018.

Empresa: RKTEC - REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 08.973.789/0001-79.

Objeto: Aquisição de peças para Autoclave, marca CISA, modelo 6412, número de série 8417, patrimônio 6192 instalada no setor do CME (Central de Materiais Esterilizados) do Hospital Municipal São José, conforme INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº **299/2018**.

Valor: R\$ 2.280,18 (dois mil duzentos e oitenta reais e dezoito centavos).

Verba: 747 – 47001.10.302.6.2.2304.4.4.90.00 – F.R – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2018, às 23:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2039340** e o código CRC **C57474FC**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 2041359/2018 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **179/2018**, destinada a contratação emergencial de 02 (duas) vagas em serviço de acolhimento institucional para idosos, de forma integral e ininterrupta conforme Resolução nº. 109/2009, do Conselho Nacional de Assistência Social. Um serviço ofertado para pessoas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos. **Fornecedor:** CASA DE

REPOUSO JM LTDA. **Valor Total:** R\$ 28.800,00 . Fundamento legal: art. 24, *inciso IV*, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 2039118, de 28 de junho de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2018, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/06/2018, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2041359** e o código CRC **86504499**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 2010123/2018 - SES.UCC.ASU

O **Hospital Municipal São José**, inscrito no CNPJ sob o nº 84.703.248/0001-09, leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **248/2018**, destinada a Execução do procedimento Monitorização Neurofisiológica Intra Operatória. **Fornecedor: Neurovitta - Clínica de Neurologia e Neurodiagnóstico Ltda**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.490.436/0001-18. **Valor Total: R\$ 19.800,00**. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Joinville/SC, 28 de Junho de 2018. Jean Rodrigues da Silva, Diretor Presidente do Hospital Municipal São José.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/06/2018, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2010123** e o código CRC **444F7A6B**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 2011224/2018 - SES.UCC.ASU

O **Município de Joinville**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.184.821/0001-37, leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **305/2018**, destinada a Aquisição de protetores solares e loções hidratantes para pacientes cadastrados por determinação judicial. **Fornecedor: Serviço Social da Indústria**, CNPJ/MF nº. 03.777.341/0047-49, **Valor Total: R\$ 9.762,12**. Fundamento legal: art.

24, inciso VII, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Joinville/SC, 28 de Junho de 2018. Jean Rodrigues da Silva, Secretário Municipal de Saúde.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/06/2018, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2011224** e o código CRC **CCDF7948**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 2011297/2018 - SES.UCC.ASU

O **Município de Joinville**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, inscrito no CNPJ sob nº 08.184.821/0001-37, leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **306/2018**, destinada a Aquisição de protetores solares e loções hidratantes para pacientes cadastrados por determinação judicial. **Fornecedor: Cia Latino Americana de Medicamentos**, CNPJ/MF nº. 84.683.481/0032-73, **Valor Total:R\$ 14.308,80**. Fundamento legal: art. 24, inciso VII, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Joinville/SC, 28 de Junho de 2018. Jean Rodrigues da Silva, Secretário Municipal de Saúde.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/06/2018, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2011297** e o código CRC **4BD57400**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI N° 2043878/2018 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **184/2018**, destinada a contratação de 03 (três) inscrições para o Curso SICONV - Sistema de Convênios Federais - 100% Prático - Treinamento Completo. **Fornecedor: MAGRIT HILLE ME. Valor Total: R\$ 6.150,00**. Fundamento legal: art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 2041654, de 28 de junho de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/06/2018, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/06/2018, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2043878** e o código CRC **F6889B02**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 2034259/2018 - SES.UCC.ASU

O **Hospital Municipal São José**, inscrito no CNPJ sob o nº 84.703.248/0001-09, leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **316/2018**, destinada à Aquisição de peças para 01 (um) Craniótomo, marca Macom, modelo MA 900A, número de série 303, patrimônio 7542, utilizado no setor Centro Cirúrgico/ CME do Hospital Municipal São José. **Fornecedor: Macom Instrumental Cirurgico Industria Ltda**, inscrito no CNPJ sob o nº 59.650.556/0001-76. **Valor Total: R\$ 4.259,12**. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Joinville/SC, 27 de Junho de 2018. Jean Rodrigues da Silva, Diretor Presidente do Hospital Municipal São José.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/06/2018, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2034259** e o código CRC **98670882**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2040556/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 28 de junho de 2018.

Contrato: 286/2015 (assinado em **27/04/2015**).

9º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 06 (seis) meses, vindo a vencer em **27/01/2019**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 1998009/2018 - SES.UOS.ATL**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **27/07/2018**. Termo assinado em 28/06/2018.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de transportes, na forma de **Pregão Presencial nº. 013/2015**.

Empresa: Samantha Borges – ME.

Verba: 298 - 46001.10.304.6.2.2294.0.339000 – fonte de recurso – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2018, às 23:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2040556** e o código CRC **534887D3**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2040739/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 28 de junho de 2018.

Contrato: 492/2015 (assinado em **03/08/2015**).

8º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 01 (um) mês, vindo a vencer em **03/08/2018**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 2008745/2018 - SES.USE, MEMORANDO JURÍDICO 1625178 e MEMORANDO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 1625200**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **03/07/2018**. Termo assinado em 28/06/2018.

Objeto: Contratação de clínica especializada no tratamento e acolhimento de paciente, em regime de internação, de média permanência, de caráter compulsório, na forma da **Inexistência nº. 116/2015**.

Empresa: Conviver Residência Inclusiva Ltda – ME.

Verba: 289 - 2.46001.10.302.6.2.2289.0.339000 Fonte de Recurso 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2018, às 23:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2040739** e o código CRC **6433880C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2040906/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 28 de junho de 2018.

Contrato: 103/2016 (assinado em **06/04/2016**).

7º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 03 (três) meses, vindo a vencer em **06/10/2018**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 1982125/2018 - SES.USE**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **06/07/2018**. Termo assinado em 28/06/2018.

Objeto: Contratação de clínica especializada no tratamento e acolhimento de paciente em regime de internação, de média permanência, de caráter involuntário e/ou compulsório, na forma da **Inexigência nº. 036/2016**.

Empresa: Clínica Médica HJ Ltda.

Verba: 289 – 46001.10.302.6.2.2289.3.3.90.00 – 238 – Média e Alta Complexidade.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2018, às 23:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2040906** e o código CRC **55D9A47A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2041516/2018 - SAP.UPL.ART

Joinville, 28 de junho de 2018.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração N° 037/2017/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação Essência de Vida.

Objeto: Acrescentar ao valor global do Termo de Colaboração a importância de R\$ 12.703,50 (doze mil, setecentos e três reais e cinquenta centavos), que serão repassadas em 03 (três) parcelas no valor de R\$ 4.234,50 (quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), bem como prorrogar a vigência do Termo de Colaboração para 30/09/2018.

Data de assinatura: 28 de junho de 2018.

Vigência: Após a publicação do extrato.

Signatários: Vagner Ferreira de Oliveira, pelo Município e Roberto Zacarias da Rosa, pela Associação.



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 29/06/2018, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2041516** e o código CRC **A410EBB7**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 2041491/2018 - SAP.UPL.ART

Joinville, 28 de junho de 2018.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 061/2015/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação Diocesana de Promoção Social - ADIPROS.

Objeto: Acrescentar ao valor global do Termo de Credenciamento a importância de R\$ 45.055,66 (quarenta e cinco mil e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), que será repassada em 01 (uma) parcela, bem como prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento para 31/07/2018.

Data de assinatura: 28 de junho de 2018.

Vigência: Após a publicação do extrato.

Signatários: Vagner Ferreira de Oliveira, pelo Município e Francisco Carlos Bach, pela ADIPROS.



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 29/06/2018, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2041491** e o código CRC **9E725568**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2041472/2018 - SAP.UPL.ART

Joinville, 28 de junho de 2018.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 057/2015/PMJ.

Participes: Município de Joinville/Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação Joinvilense para Integração dos Deficientes Visuais.

Objeto: Acrescentar ao valor global do Termo de Credenciamento a importância de R\$ 24.527,79 (vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos), que serão repassadas em 03 (três) parcelas no valor de R\$ 8.175,93 (oito mil, cento e setenta e cinco reais e noventa e três centavos), bem como prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento para 30/09/2018.

Data de assinatura: 28 de junho de 2018.

Vigência: Após a publicação do extrato.

Signatários: Wagner Ferreira de Oliveira, pelo Município e João Josias Batista, pela Associação.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 29/06/2018, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2041472** e o código CRC **130F8310**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2041445/2018 - SAP.UPL.ART

Joinville, 28 de junho de 2018.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração Nº 011/2018/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Fundo Municipal de Assistência Social e a Casa de Recuperação Padre Pio.

Objeto: Acrescentar ao valor global do Termo de Colaboração a importância de R\$ 25.407,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e sete reais), que serão repassados em 03 (três) parcelas no valor de R\$ 8.469,00 (oito mil e quatrocentos e sessenta e nove reais), bem como prorrogar a vigência do Termo de Colaboração para 30/09/2018.

Data de assinatura: 28 de junho de 2018.

Vigência: Após a publicação do Extrato.

Signatários: Wagner Ferreira de Oliveira, pelo Município/FMAS e Valdeir de Souza Paiva, pela Entidade.



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 29/06/2018, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2041445** e o código CRC **3B3D4E5D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2041420/2018 - SAP.UPL.ART

Joinville, 28 de junho de 2018.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 062/2015/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação Água da Vida.

Objeto: Acrescentar ao valor global do Termo de Credenciamento a importância de R\$ 16.735,00 (dezesesseis mil e setecentos e trinta e cinco reais), que será repassada em 01 (uma) parcela, bem como prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento para 31/07/2018.

Data de assinatura: 28 de junho de 2018.

Vigência: Após a publicação do Extrato.

Signatários: Vagner Ferreira de Oliveira, pelo Município/FMAS e Gilson Marcio Soares, pela Associação.



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 29/06/2018, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2041420** e o código CRC **382E4ECA**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 2041410/2018 - SAP.UPL.ART

Joinville, 28 de junho de 2018.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento n° 060/2015/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville-APAE.

Objeto: Acrescentar ao valor global do Termo de Credenciamento a importância de R\$ 28.964,70 (vinte e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos), que será repassada em 01 (uma) parcela, bem como prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento para 31/07/2018.

Data de assinatura: 28 de junho de 2018.

Vigência: Após a publicação do extrato.

Signatários: Vagner Ferreira de Oliveira, pelo Município e Heloisa Walter de Oliveira, pela APAE.



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 29/06/2018, às 09:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2041410** e o código CRC **E391E4CA**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2041400/2018 - SAP.UPL.ART

Joinville, 28 de junho de 2018.

Município de Joinville**Extrato de Termo Aditivo****Espécie:** Quarto Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 063/2015/PMJ**Partícipes:** Município de Joinville/Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação de Amigos das Crianças do Lar Abdon Batista.**Objeto:** Acrescentar ao valor global do Termo de Credenciamento a importância de R\$ 83.675,24 (oitenta e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), que será repassada em 01 (uma) parcela, bem como prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento para 31/07/2018.**Data de assinatura:** 28 de junho de 2018.**Vigência:** Após a publicação do Extrato.**Signatários:** Vagner Ferreira de Oliveira, pelo Município/FMAS e Armanda Correa Gayoso Neves Cerqueira, pela Associação.

Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 29/06/2018, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2041400** e o código CRC **35BB8E78**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2041387/2018 - SAP.UPL.ART

Joinville, 28 de junho de 2018.

Município de Joinville**Extrato de Termo Aditivo****Espécie:** Quarto Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 066/2015/PMJ.**Partícipes:** Município de Joinville/Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação Ecos de Esperança.**Objeto:** Acrescentar ao valor global do Termo de Credenciamento a importância de R\$ 15.061,54 (quinze mil, sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), que será repassada em 01 (uma) parcela, bem como prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento para 31/07/2018.**Data de assinatura:** 28 de junho de 2018.**Vigência:** Após a publicação do extrato.**Signatários:** Wagner Ferreira de Oliveira pelo Município/FMAS e Renato Sacht, pela Associação.

Documento assinado eletronicamente por **Wagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 29/06/2018, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2041387** e o código CRC **25E200FD**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2040012/2018 - DETRANS.NAD

Joinville, 28 de junho de 2018.

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº. 021/2017, derivado da Concorrência nº. 009/2017, Contratação de empresa especializada para a execução de sinalização viária horizontal,

instalação e remoção de dispositivos de canalização e delimitadores e remoção de sinalização horizontal, Lote 02 – Remoção de Sinalização. Empresa: TRAFFIC SINALIZAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 01.807.662/0001-30. Objeto: Autoriza o aditivo de 25% (vinte e cinco) nos Itens "01" e "02" do Contrato nº. 021/2017, no valor total de R\$ 64.875,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos e setenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Glaucus Folster, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/06/2018, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 29/06/2018, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2040012** e o código CRC **0085835C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2039947/2018 - DETRANS.NAD

Joinville, 28 de junho de 2018.

O **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº. 024/2016 derivado do Pregão Presencial nº. 033/2016, Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de digitalização, microfilmagem eletrônica, reconhecimento óptico de caracteres, indexação e catalogação de documentos por empresa prestadora de serviços especializada e qualificada tecnicamente. Empresa: MICROIMAGEM GERENCIAMENTO DE IMAGENS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 82.136.136/0001-98, Objeto: Autoriza o aditivo de 25% (vinte e cinco) nos Itens "01" e "02" do Contrato nº. 024/2016, no valor total de R\$ 33.948,00 (trinta e três mil e novecentos e quarenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Glaucus Folster, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/06/2018, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 29/06/2018, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2039947** e o código CRC **727EEA73**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2043294/2018 - SAP.UPL.ART

Joinville, 29 de junho de 2018.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 001/2018/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Fundo Municipal de Assistência Social e o Instituto Priscila Zanette.

Objeto: Acrescentar ao valor global do Termo de Parceria a importância de R\$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais), que serão repassados em 06 (seis) parcelas no valor de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), bem como prorrogar a vigência do Termo de Parceria para 31/12/2018.

Data de assinatura: 29 de junho de 2018.

Vigência: Após a publicação do extrato.

Signatários: Wagner Ferreira de Oliveira, pelo Município e Silvia Frutuoso de Almeida, pela Entidade.



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 29/06/2018, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2043294** e o código CRC **827553EF**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2046530/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 29 de junho de 2018.

Contrato: 287/2015 (assinado em 27/04/2015).

10º Termo Aditivo SUPRIMINDO o presente contrato em **15,53%** do valor inicial, equivalente a **R\$ 35.501,27**. Esta supressão se faz necessária devido à solicitação da empresa, conforme solicitação através do **Memorando SEI Nº. 2010968/2018 – SES.UOS.ATL**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **28/06/2018**. Termo assinado em **28/06/2018**.

Item	Descrição do serviço	Unid.	Quant.	Valor unit.	Valor Total
36	<p>920976 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE</p> <p>Contratação de empresa para fornecimento de serviço de transporte. Veículo com capacidade para 4 passageiros, com capacidade de carga mínima de 430 L. Para trabalhar 12 (doze) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana – excepcionalmente nos finais de semana, para percorrer em média 2.500 km/mês. Atender ao setor de Imunização e a outros setores conforme necessidade desta Secretaria. Rua Abdon Batista, 172 – Centro. VEICULO VOLKSWAGEN / NOVO VOYAGE TL MBV – PLACA QIY 2918 – PARA ATENDER AO SETOR DE IMUNIZAÇÃO.</p>	SERV	07	R\$ 5.071,61	R\$ 35.501,27

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de serviço de transportes, na forma do **Pregão Presencial nº. 013/2015.**

Empresa: Arildo Bisoni Locação de Veículos Ltda – ME.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/06/2018, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2046530** e o código CRC **364BEFF3**.

ATO DA MESA DIRETORA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

ATO DA MESA DIRETORA Nº 45/2018

Altera dispositivos do Ato da Mesa 37/2017, que regulamenta as horas extraordinárias, a

compensação de horas, o controle de frequência e as férias na Câmara de Vereadores de Joinville.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, XVI do [Regimento Interno da Câmara](#) de Vereadores, e

Considerando os artigos 46, 59, 60, 62 ao 69 da Lei Complementar nº 266 de 05 de abril de 2008;

Considerando que após a entrada em vigor do Ato da Mesa 37/2017 a Administração verificou a necessidade de aprimoramento da norma;

Resolve:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do artigo 8º, que passa a ter a seguinte redação: “as horas já acumuladas até a publicação do Ato 37/2017 poderão ser utilizadas até o dia 31 de dezembro de 2018”.

Art. 2º Este ato da mesa diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 21 de junho de 2018.

Fernando Krelling

Presidente

Lioilson Mario Correa

Vice-Presidente

Ana Rita Negrini

1º Secretário

Hermes James Schroeder

2º Secretário

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 29/06/2018, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2037395** e o código CRC **F7F547F5**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 2034472/2018 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José de Joinville **HOMOLOGA** parcialmente o Pregão Eletrônico SRP nº **028/2018** (Banco do Brasil nº 717034), destinado à Aquisição de Acessórios para uso nos Equipamentos Eletro Médicos utilizados no atendimento diário aos pacientes internados no Hospital Municipal São José, pelo valor total: GSP Representações Comerciais Importação E Exportação De Produtos Hospitalares Ltda. – Epp, itens 22, 25, 72, 80, 82, 84, 85, 106, 107, 108, R\$ 33.103,11. Master Medikal Ind. Com. de Equipamentos Médicos Ltda, Itens 14, 16, 21, 28, 29, 31, 70, 71, 73, 74, 100, R\$ 55.695,70. Monteiro Antunes - Insumos Hospitalares Ltda, itens 07, 19, 20, 49, 51, 52, 66, 68, 69, 75, 95, 96, R\$ 91.171,38. Jean Rodrigues da Silva, Diretor Presidente. 27/06/18.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/06/2018, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2034472** e o código CRC **40BC0FA7**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 2026740/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 152/2018 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 725525, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de rações específicas e terapêuticas para os animais do Centro de Bem Estar Animal, na Data/Horário: 11/07/2018 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br em "Editais de Licitação" e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2018, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/06/2018, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2026740** e o código CRC **B8C215FC**.

COMUNICADO SEI Nº 2046648/2018 - SEGOV.UAD

Joinville, 29 de junho de 2018.

Diretoria Administrativa - Divisão de Compras e Licitações

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018 – TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO RAMO DE ENGENHARIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA) A SEREM EXECUTADOS NA SEDE DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.

A Câmara de Vereadores de Joinville informa o adiamento da sessão pública do Pregão Presencial nº 37/2018.

Nova data: 03/07/2018, às 14 horas.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Informações: site www.cvj.sc.gov.br, pelo e-mail licita@cvj.sc.gov.br ou na Divisão de Compras e Licitações no endereço acima das 13h às 19h - telefone (47) 2101-3290.

Joinville, 29 de junho de 2018.

Fernando Krelling

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, Usuário **Externo**, em 29/06/2018, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2046648** e o código CRC **F43950EA**.

DECISÃO SEI Nº 2037392/2018 - SES.UAP.NAT

Joinville, 28 de junho de 2018.

Requerimento Administrativo nº 215/2018/NAT

Solicitante: N. D.

Órgão/Unidade de origem: Gerência de Regulação

Diante das razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 2036742) e com fundamento no art. 23, I do Decreto nº 30.043/2017, determino o **INDEFERIMENTO** da solicitação formulada pelo usuário N. D., assistido pelo Gerência de Regulação desta Secretaria, que objetivava o fornecimento do procedimento de ciclocrioterapia.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke
Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 29/06/2018, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2037392** e o código CRC **580C7E19**.

ERRATA SEI Nº 2043220/2018 - SAP.UPL.ART

Joinville, 29 de junho de 2018.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, com a interveniência do Fundo Municipal de Assistência Social, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao Quarto Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 053/2015, cujo objeto é acrescentar o valor global do Termo de Credenciamento a importância de R\$ 24.527,79 (vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos), que serão repassadas em 03 (três) parcelas no valor de R\$ 8.175,93 (oito mil, cento e setenta e cinco reais e noventa e três centavos), bem como prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento para 30/09/2018.

Onde se lê:

"Quarto Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 053/2015/PMJ que celebram o Município de Joinville, com a interveniência do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação de Amigos do Autista".

Leia-se:

"Quinto Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 053/2015/PMJ que celebram o Município de Joinville, com a interveniência do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação de Amigos do Autista".



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 29/06/2018, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2043220** e o código CRC **A670722E**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 2044101/2018 - SAMA.AAJ

Joinville, 29 de junho de 2018.

CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL APA SERRA DONA FRANCISCA

RESOLUÇÃO APA-SDF Nº 01/2018

Dispõe sobre a taxa de ocupação, aplicada às edificações residenciais unifamiliares, dentro da Unidade de Conservação - Área de Proteção Ambiental - APA Serra Dona Francisca, estabelece definições sobre infraestrutura e estruturas, critérios e dá outras providências.

O Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental - APA Serra Dona Francisca, conforme suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.423, de 01 de junho de 2005, e pelo Decreto nº 31.936, de 11 de junho de 2018 - Regimento Interno, e;

Considerando a terminologia em relação a infraestrutura adotada pelos dispositivos contidos no art. 2º, §6º, da Lei Federal nº 6.766 de 1979;

Considerando o disposto no art. 68, da Lei Complementar Municipal nº 470, de 9 de janeiro de 2017, que define a taxa de ocupação como a relação da projeção horizontal máxima da edificação e a área total do terreno;

Considerando os objetivos institucionais do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Serra Dona Francisca;

Considerando a potencialidade de degradação ambiental provocada pela acelerada e desordenada ocupação, e a necessidade de manter a integridade da paisagem natural e cultural da Unidade de Conservação - APA Serra Dona Francisca, e a finalidade do uso das terras em área rural;

Considerando a necessidade de se implementar o Plano de Manejo aprovado pelo Decreto nº 20.451

de 17 de abril de 2013, especialmente no que se refere ao "Zoneamento da Área de Proteção Ambiental Serra Dona Francisca - Diretrizes de Uso", Capítulo IV, item 4.3.2;

RESOLVE estabelecer critérios técnicos para a efetiva aplicação do Plano de Manejo da APA Serra Dona Francisca, no âmbito do zoneamento ambiental e suas diretrizes de uso, para ordenamento do uso residencial unifamiliar.

Art. 1º Entende-se por infraestruturas e estruturas, para compor a taxa de ocupação definida no Plano de Manejo:

I - as construções, instalações e benfeitorias incluindo neste conceito os depósitos, galpões, edificações em geral, piscinas;

II - pátios de manobra e estacionamentos com pavimentação impermeável e/ou cobertura;

III - vias de circulação com pavimentação impermeável, e;

IV - outras instalações cobertas ou impermeabilizadas para abrigo ou tratamento de animais, bem como outras benfeitorias relacionadas ou não com a atividade rural.

Parágrafo único: Fica assegurada a execução de obras de infraestrutura no subsolo, relativas ao uso do lote.

Art. 2º Não são computados para o cálculo da taxa de ocupação:

I - pergolados e toldos;

II - tanques e viveiros de piscicultura, salvo os construídos em concreto ou material impermeável;

III - terreiros e similares para secagem de produtos agrícolas;

IV - estufas para cultivo agrícola;

V - edificações provisórias ou temporárias, sendo estas construções transitórias não residenciais licenciadas por tempo determinado que utiliza materiais construtivos adequados à finalidade proposta, os quais não caracterizam materiais definitivos e são de fácil remoção.

Art. 3º Nas propriedades em área rural e localizadas no interior dos limites da Unidade de Conservação - APA Serra Dona Francisca, com o objetivo de garantir a baixa densidade de ocupação, será respeitada o número máximo de unidades residenciais autônomas por matrícula de registro geral de imóvel, conforme quadro abaixo.

Área do imóvel (m2)	Número máximo de unidades residenciais autônomas por matrícula de imóvel
Até 20.000	Até 02
De 20.001 a 60.000	Até 03
De 60.001 a 120.000	Até 05
Acima de 120.000	Até 06

§1º Para imóveis com área inferior à 20.000 m² (vinte mil metros quadrados), que estejam regulares no âmbito do Registro de Imóveis, poderão construir até duas unidades residenciais unifamiliares, desde que respeitadas as demais restrições ambientais e os requisitos urbanísticos previstos na lei municipal de ordenamento territorial vigente.

§2º Não será permitido desmembramento do imóvel, de acordo com a Lei de Uso e Ocupação do Solo em vigência, em área inferior a 20.000 m² (vinte mil metros quadrados), conforme definido no Plano de Manejo da APA Serra Dona Francisca.

§3º Esta autorização prévia não implica em dispensa ao atendimento das normas estabelecidas nas

demais leis incidentes, bem como no Plano de Manejo da APA Serra Dona Francisca, incluindo o respeito aos valores das taxas de ocupação das diferentes zonas de uso na APA, ficando a obra passível de verificação e fiscalização.

Art. 4º Os imóveis que possuem o número total de unidades residenciais unifamiliares já edificadas anteriormente a publicação desta Resolução, que não atendam ao definido no art. 3º deste instrumento, terão garantido o direito de requerer a regularização da(s) construção(ões), desde que respeitado os termos da Lei nº 12.651 de 25 de maio de 2012, Resolução CONAMA nº 303, de 20 de março de 2002, Resolução CONAMA nº 369 de 28 de março de 2006, LC nº 29 de 14 de junho de 1996, Decreto Municipal nº 18.250 de 15 de setembro de 2011 e Decreto nº 21.852 de 28 de janeiro de 2014 (Projeto Legal), LC nº 470 de 09 de janeiro de 2017, entre outros dispositivos legais pertinentes.

Parágrafo único: Caberá ao interessado ou requerente a responsabilidade sobre a comprovação da préexistência da(s) edificação(ões) em prazo anterior a data de publicação desta Resolução.

Art. 5º Os casos omissos serão analisados pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville, ouvido o Conselho Gestor da APA Serra Dona Francisca.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jonas de Medeiros

Presidente do Conselho Gestor da APA Serra Dona Francisca



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros**, **Secretário (a)**, em 29/06/2018, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2044101** e o código CRC **88222AD7**.

RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI Nº 2038674/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da proposta, referente ao processo licitatório de **Tomada de Preços nº 113/2018** destinado à **contratação de empresa para construção do fechamento em alambrado de Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Paul Harris**. Após análise das propostas, a Comissão decide **CLASSIFICAR**: AZ Construções Ltda. – R\$ 54.189,41 e Nantes Comércio e Serviços Ltda. – R\$ 44.925,72. Desse modo, a Comissão declara vencedora do certame, com o menor preço: Nantes Comércio e Serviços Ltda. – R\$ 44.925,72. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento das propostas encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados através do site www.joinville.sc.gov.br no link licitações.



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Regina de Sousa, Servidor(a) Público(a)**, em 28/06/2018, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2038674** e o código CRC **70B76496**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO, SEI Nº 2023063/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de **Tomada de Preços nº 112/2018** destinado à **contratação de empresa para adequação das calçadas do Complexo Centreventos Cau Hansen**. Diante aos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Comissão decide **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **DR EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA. EPP**, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O julgamento do recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitações".



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2018, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/06/2018, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2023063** e o código CRC **C4C2CEA0**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

Processo Administrativo Disciplinar nº 03/18 - Determino a penalidade de **Advertência**, à servidora Elisabeth Hülsmann Bauer de Oliveira, matrícula 26.983, Professora, lotada na Escola Municipal Professora Rosa Maria Berezoski, conforme preceitua o artigo 155, inciso VI, da Lei Complementar nº 266/2008 e ainda, determino o **ressarcimento** do bem, conforme determina o artigo 160, paragrafo primeiro, da Lei Complementar nº 266/2008, no valor de R\$ 1.270,90, conforme o menor valor orçado, respeitando o limite previsto no art.

46 da Lei 8.112/90, considerando que a servidora Elisabeth deixou o notebook em seu veículo, que estava estacionado em via pública, agindo com negligência, configurando a falta de zelo e cuidado com o equipamento.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 28/06/2018, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2040355** e o código CRC **D7D6231D**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

Processo de Sindicância Investigatória nº 92/17 - Considerando que não foi possível comprovar a autoria do furto do telefone celular iPhone 6, IMEI 358370068431530, sob a responsabilidade da Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba, porém com a aquisição de novo aparelho em restituição à Prefeitura Municipal de Joinville, pelo então Secretário da Subprefeitura Pirabeiraba, que o fez de livre e espontânea vontade, determino o arquivamento da sindicância investigatória nº 92/17, conforme dispõe a LC 266/2008, artigo 185, inciso I, parágrafo 2º, inciso I.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 28/06/2018, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2040258** e o código CRC **403D9038**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

Processo Administrativo Disciplinar nº 97/17 - Determino a penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao servidor Rui Arsego, matrícula nº 32.611, médico psiquiatra, por infração ao artigo 155, inciso II, da Lei Complementar nº 266/2008, considerando que ficou comprovado que o servidor deixou observar as normas legais e regulamentares, quando forneceu o receituário sem seguir as determinações da Secretaria da Saúde.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 28/06/2018, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2040745** e o código CRC **F0438078**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

Processo de Sindicância Investigatória nº 08/18 - Determino a instauração de Processo Administrativo em desfavor do servidor Pedro Estácio Stumm, médico plantonista clínica médica, do PA Norte, matrícula 29126, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, a fim de verificar as supostas responsabilidades com relação à saída antes do término do plantão e incompatibilidade de escalas médicas, no dia 11 de março de 2018, infringindo o artigo 155, incisos I, II e III, da Lei Complementar Municipal n. 266/2008, considerando que ficou comprovado que o servidor se ausentou do PA Norte, no seu plantão no dia 11 de março de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 29/06/2018, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2042848** e o código CRC **DFAFFFB7**.